



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 266/CAE-SDAB/2020**



Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria e monitoramento microbiológico de boas práticas relacionadas à segurança alimentar.

LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA

PAG nº 67106.003237/2020-97

DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.000987/2020-15

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.348/0001-52, sediada na Rua Euzébio de Queiroz, nº 45, Centro, em Niterói-RJ, CEP 24.030-190, neste ato representada pela Sr. Raphael de Mattos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.363.100-7, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 111.018.607-07, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003237/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 266/CAE-SDAB/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 266/CAE-SDAB/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 a 16/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do contrato, no valor total de R\$ 358.983,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao percentual de 3,99244%, correspondente ao IPCA acumulado no período de setembro de 2022 até agosto de 2023, nos termos da cláusula 6ª, do instrumento contratual, e fundamento no art. 40, XI, c/c art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.307.802,00 (quatro milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e dois reais)**, conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	16/11/2020	16/11/2021	R\$ 3.763.440,00
1º Termo Aditivo	17/11/2021	16/11/2022	R\$ 3.763.440,00
2º Termo Aditivo	17/11/2022	16/11/2023	R\$ 4.142.418,41
3º Termo Aditivo	17/11/2023	16/11/2024	R\$ 4.307.802,00
Valor Total do Contrato			R\$ 15.977.100,41

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 053310032212B0001;

Ação: 212B;

Plano Interno: A0001730200;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos

recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 33/16271/2023, de 05/10/2023 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 11/09/2023, da LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

RAPHAEL DE MATTOS SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

VINÍCIUS DO CARMO PEREIRA Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo CTT 266/CAE-SDAB/2020
Data/Hora de Criação:	13/11/2023 11:34:37
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	937dd1fbe4882fbbd8777802354fcc24
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VINICIUS DO CARMO PEREIRA no dia 13/11/2023 às 08:35:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 13/11/2023 às 15:41:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 13/11/2023 às 16:02:00 no horário oficial de Brasília.